

DECRETO Nº 1.973/2021

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de **Edith Andrade Moreira**, pioneira do Município, pessoa pública, de relevantes serviços prestados à população iguatemiense, genitora do Ex-Prefeito e Vereador Gelson Andrade Moreira e do Ex-Vice-Prefeito e Vereador Milton Jorge Andrade Moreira;

Considerando que o luto e as homenagens oficiais consistem numa das formas de manifestar, pública e oficialmente, a dor, a lembrança e as condolências aos familiares e amigos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no dia **05 de dezembro de 2021**, em consequência do falecimento de **Edith Andrade Moreira**, considerando-se facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nesta data.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, ficam os servidores dispensados de suas atividades, com exceção daqueles que trabalham com serviços essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde.

§ 2º - Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo, as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO